

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

António Manuel Almeida Rego da Silva, vice-presidente da câmara municipal de Armamar, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna público que, por decisão tomada em 29 de novembro de 2024, dada a natureza urgente, se procede à abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para fazer face às necessidades temporárias de serviço, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular na área a seguir indicada, pelo período correspondente à duração do ano letivo de 2024/2025, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto:

I - Atividades Lúdico-Expressivas: I posto de trabalho.

Caracterização dos postos de trabalho: desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, reguladas pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, nomeadamente:

Atividades Lúdico-Expressivas (a lecionar): que integram os domínios artísticos, científico, tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Local de trabalho: área que compreende o espaço escolar da Escola Básica José Manuel Durão Barroso.

Prazo de duração do contrato: o contrato terá duração equivalente ao período correspondente ao ano letivo 2024/2025. Tem início a 01 de janeiro de 2025 e termina no dia 30 de junho de 2025.

Quota de emprego: aplica-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, aos candidatos com deficiência.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas devem ser formalizadas através da inscrição na plataforma da Direção-Geral de Administração Escolar www.dgae.mec.pt e efetuada em suporte eletrónico cujo acesso é feito no sítio do município de Armamar na internet em www.cm-armamar.pt no balcão eletrónico, selecionando a opção “Gestão Pessoal”, mediante o preenchimento do formulário tipo, instruídas com o comprovativo da sua inscrição na plataforma da DGAE, curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado onde constem designadamente as ações de formação e experiência profissional na área a lecionar, desde que convenientemente comprovadas, sob pena das mesmas não serem consideradas, bem como o certificado de habilitações com a classificação final do curso, nos três dias úteis seguintes a contar da data da publicação do presente aviso.

Candidatos portadores de deficiência: deverão declarar no requerimento de admissão, o tipo de deficiência, respetivo grau de incapacidade e anexar a fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.



As falsas declarações prestadas pelo (s) candidato (s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura às AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público – Artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completa;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pode desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional: Licenciatura em ensino básico que se enquadra no perfil profissional definido no artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto;

Métodos de Seleção (conforme ata n.º I) – Números 2.º e 6.º do artigo 36.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro:

A Avaliação Curricular (AC), que terá a ponderação final de 100%.

A ordenação final dos candidatos (VF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: $VF = AC$ (100%).

O método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método.

Nas situações de igualdade aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro. Persistindo o empate após esgotadas todas as hipóteses definidas na referida portaria considerar-se-ão como critérios de desempate, de forma decrescente:

- a) A nota final de curso;
- b) Experiência profissional nas AEC lecionadas nos estabelecimentos de ensino.

Para mais informações respeitantes aos critérios de seleção, deverão os candidatos solicitar a consulta da Ata n.º I do procedimento concursal em causa.

Composição do Júri:

Presidente: Marília Idalina dos Santos Assunção, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro e Sandra Coutinho Ramos.

Vogais Suplentes: Sandra Andreia Afonso e Álvares e Helena Maria Correia dos Santos Seixas.

Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(assinado eletronicamente)

